

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 229

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE OUTUBRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 877, que autoriza o Poder Executivo a prorogar a licença em cujo gozo se acha o encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem ao Senado Federal.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Vigo.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 877—DE 23 DE SETEMBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a prorogar por seis mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Candido Cordeiro Dias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a prorogar por seis mezes, com o ordenado respectivo, a licença em cujo gozo se acha o encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Candido Cordeiro Dias, afim de tratar de sua saude, onde lhe convier.

Capital Federal, 23 de setembro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a prorogar por seis mezes, com o ordenado respectivo, a licença em cujo gozo se acha o encarregado do deposito da 4ª divisão da Es-

trada de Ferro Central do Brazil Manoel Candido Cordeiro Dias, afim de tratar de sua saude onde lhe convier, passo ás vossas mãos dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 50, de 19 do corrente mez.

Capital Federal, 23 de setembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª Seção—N. 6—Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado Federal, remetto-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a prorogar por seis mezes, com o ordenado respectivo, a licença em cujo gozo se acha o encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Candido Cordeiro Dias, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—A. Augusto da Silva.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1902

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, no aviso n. 784, de 2 do corrente mez, resolveu, por despacho de 22, autorizar-vos a mandar cunhar nesse estabelecimento as medalhas de ouro «Dr. Thomaz Coelho» e «Marquez de Tamandaré», destinadas aos ex-alunos do Collegio Militar Arthur Sillio Portella e Sylvio de Noronha, devendo a conta da despesa respectiva ser opportunamente enviada ao mesmo Ministerio por essa directoria.

N. 62 — Em resposta ao vosso officio n. 453, de 30 de maio ultimo, tratando da reforma das matrizes para impressão dos sellos do Correo, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de setembro corrente, que, á vista da declaração constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 100, de 13 do mesmo mez, fica esta repartição autorizada a reformar sómente as matrizes que se acharem estragadas, sem comtudo alterar as cores e desenhos da actual emissão de sellos.

— Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres:

N. 4—Confirmando meu telegramma desta data, communico-vos, para os fins conve-

nientes, que o Sr. Ministro, de posse do vosso telegramma de 27, resolveu, por despacho desse mesmo dia, autorizar que o serviço do assignatura dos titulos de resguardo seja feito fóra das horas do expediente, na forma do seu telegramma de 26 do corrente.

—Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 179—Communico-vos, para os fins convenientes, e em resposta a vosso officio n. 354, de 8 do corrente, que, á vista das informações dessa superintendencia, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, conceder á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Alliança, do Pará, o prazo de seis mezes para effectuar o deposito de que trata o art. 48 do regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 43 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo administrador das Capatazias da Alfandega do Penedo, Emanoel Lessa, no requerimento transmittido com vosso officio n. 34, de 26 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 22 do corrente, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo requerente no periodo de 23 a 26 de junho ultimo.

N. 44 — Communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 2º escripturario da Alfandega de Penedo José da Souza Brandão, no periodo de 22 a 27 de julho ultimo, attendendo assim ao que solicitou o mesmo funcionario no requerimento transmittido com o vosso officio n. 33, de 25 de agosto proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario dessa delegacia João André de Bakker.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40—Remetto-vos, para os fins convenientes o incluso decreto de 16 do corrente nomeando o 1º escripturario da Alfandega de Penedo Antonio da Cruz Silva Filho para o lugar do 2º escripturario da de Paraná, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 193—Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 24 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento da saude, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Ulysses Fragozo de Albuquerque.

N. 199—Verificando-se que o termo de fiança a que está sujeito o collecter das rendas federaes em Itamaracá, Antonio Marcelino Riguarda Costa, e cujo processo conviastes com o officio n. 142, de 21 de agosto ultimo, foi lavrado á vista da promissa de applicação passada pelo fudor, porquanto este não deu poder para ficar responsavel

como fiador e principal pagador de qualquer alcaque em que for encontrado o seu fiançado, recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providências para que seja lavrado novo termo de fiança á vista de nova procuração em que seja preenchida essa falta.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, para que se possa expedir o titulo definitivo de nacionalização da barcaça *Correio da Penha*, a que se referem o requerimento e mais papeis transmitidos com o vosso officio n. 37, de 19 de agosto proximo passado, torna-se necessario que o requerente exhiba novo titulo provisório em substituição ao que foi passado em 14 de janeiro do corrente anno, como consta dos referidos papeis.

N. 34 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, para que se possa expedir o titulo definitivo de nacionalização do cutter *Rogério 2º* e a que se referem o requerimento e mais papeis transmitidos com o vosso officio n. 33, de 19 de agosto proximo passado, torna-se necessario que o requerente exhiba novo titulo provisório em substituição ao que foi passado em 2 de dezembro de 1900, como consta dos referidos papeis.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 176 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 do corrente, nomeando o conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Ignacio Manoel Dominicus Filho para o logar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 312 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 151, de 30 de junho ultimo, e em que recorrestes de vossa decisão mantendo a do collecter das rendas federaes em Ribeirão Preto, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros contra Luiz Martorelli, barbeiro estabelecido naquella cidade, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso affim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 313 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao requerimento de José Olympio Teixeira, nomeado collecter das rendas federaes em São Paulo, nesse Estado, resolveu, por despacho de 12 do corrente, prorogar por dous mezes o prazo que lhe foi marcado para prestar a respectiva fiança.

N. 314 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 117, de 23 de maio ultimo, e que interpozestes de vossa decisão mantendo a do collecter das rendas federaes do municipio de São Simão, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros contra o negociante Lisandro Morganti, pelo facto de haver exposto á venda em seu estabelecimento commercial um caixote contendo 100 latas de sardinha, sem os competentes sellos, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e

de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso affim de confirmar a decisão recorrida visto se ter verificado que na occasião de ser lavrado o referido auto ainda não havia expirado o prazo estabelecido no art. 14, n. 1 do regulamento citado para o estamplimento daquella mercadoria.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis relativos aos concursos para provimento dos empregos de Fazenda de 1ª e 2ª entrancias, effectuados nessa delegacia em junho proximo findo, como consta do vosso officio n. 15, de 30 do mesmo mez, resolveu, por despacho de 23 do corrente, declarar nullos os ditos concursos, quanto ao primeiro por terem sido todas as provas escriptas assignadas pelos respectivos candidatos, contra o disposto no art. 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894; por terem sido numeradas pelo proprio examinador, e não pelo presidente do concurso; por ter sido a acta da prova escripta do inglez assignada pelo examinador Francisco Teixeira de Farias, que no principio da mesma, que é datada de 16 do referido mez de junho, figura como ausente no interior do Estado, facto esse que se repete nos de 17 e 18 do mesmo mez; e, finalmente, por ter a prova oral de cada disciplina durado apenas um dia, sendo no curto espaço de 6 horas, si tanto, arguidos 62 candidatos; e, quanto ao segundo, por não deverem ser admitidos candidatos ainda não empregados de 1ª entrancia, como o thesoureiro José Bumfim e porteiro cartorario Dionysio de Menezes Barreto, que se habilitaram neste ultimo, dias antes, e por não conterem numeração alguma as folhas em que estão escriptos os pontos e as assignaturas dos candidatos e as folhas em que estão feitas as provas, quando, entretanto, consta das respectivas actas que tal numeração foi feita pelo examinador, e não pelo presidente da commissão.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE  
Dia 20 de setembro de 1902

N. 372 — A' Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, pedindo informações sobre o batção encerrado em 30 de junho proximo findo.

N. 373 — A' Companhia de Seguros Vera Cruz, pedindo informações sobre o relatorio remetido.

N. 374 — A' Companhia de Seguros Pro-speridade, marcando prazo para prestar as informações de que trata o art. 97 do regulamento em vigor.

Dia 30

N. 375 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, remetendo a folha do mez hoje findo.

N. 376 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo o requerimento em que a Companhia de Seguros Riograndense pede que lhe seja expedida a respectiva carta-patente por ter feito o deposito de 200.000\$ em apolices da divida publica, na Delegacia Fiscal no Estado.

DESPACHO  
Dia 30

Companhia Lloyd Americano, remetendo cópia da acta da assembléa geral que, ap-

provou as contas, elegeu os supplentes da directoria, o conselho fiscal e supplentes. — Inteirado.

Companhia Mercurio, communicando ter estabelecido uma agencia em Santos, Estado de S. Paulo, a cargo do Sr. Rodolpho Moreira Guimarães. — Inteirado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL  
Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1902

Visconde de Succena. — Transfira-se

Leonor Linda. — Inscrova-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Mesquita Bastos & Comp. — Promova pela Inspectoria de Obras Publicas a rectificação do lançamento por ella feito.

Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Transfira-se.

Pavão & Souza. — Cobrado o imposto correspondente a dous mezes do exercicio de 1901, de cada predio, dê-se a baixa requerida.

Bernardino Giesteira. — Paga a differença da taxa de registro, transfira-se.

Antonio Ribeiro dos Santos. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Teixeira Mendes. — Satisfaca a exigencia quanto ao predio da rua Conselheiro Magalhães Castro.

D. Anna Peixoto. — Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim Tavares Lopes. — Em vista das provas juntas, rectifico o despacho de 9 de abril, affim de ser cobrado o imposto sem a multa de que trata o art. 32.

Leonor Felicia da Silva e outra. — Requeiram á Inspectoria de Obras Publicas abastecimento.

Barão de Itacurussá. — Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se credito.

Araujo & Comp. — Transfira-se.

Affonso Benedicto. — Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1899 a 1902, notando-se estar o predio em ruinas.

Araujo Penna, Chaves & Comp. — Transfira-se.

Zamith & Bacellar. — Indeferido.

Valle Rego & Costa. — Transfira-se.

Sebastião Avila da Silva. — Averbese a mudança.

Religiosas do Convento do Carmo. — Tendo sido cumprido o despacho de 25 de fevereiro de 1902, archive-se.

Rodrigues & Irmão. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Fernandes dos Santos. — Proceda-se o arbitramento.

G. Spina & C. — Procela-se de accordo com o parecer.

Pedro Bahiano da Silva. — Transfira-se.

Salgado & Silva. — Transfira-se.

Rodrigues Ferreira. — Transfira-se.

Manoel Antonio Barreiros. — Transfira-se.

José Luiz Fernandes. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Gomes & Souza. — Revalidem o sello do documento.

Bernardino Pereira de Brito. — Transfira-se

Victorino Rodrigues Ramos. — Transfira-se.

D. Leopoldina Adelaide de Oliveira Madureira.—Restitua-se a quantia de 72\$ solicitando-se credito.

Almeida & Viegas.—Transfira-se.

Manoel Thomé dos Santos Lamas.—Proceda-se de accordo com o parecer.

J. Azevedo & Comp.—Restitua-se a quantia de 280\$000.

Domingos Guedes de Lousada.—O pensionário só pôde ser attendido no exercicio vindouro.

Antonio Lopes da Costa.—Rectifiqu-se a classificação para 3ª classe.

Antonio de Oliveira & Comp.—Corrija-se o lançamento ficando sem effeito o despacho de 30 de abril.

Francisco Petralha.—Inscriva-se como licores e outras bebidas cumprindo assim o despacho de 6 de junho.

Joaquim Lopes Bastos.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

Maria Alves Vianna.—Prove o direito da dispor por parte do vendedor.

Domingos José Pereira Machado.—Proceda-se de accordo com o parecer. Menezes & Comp.—Transfira-se.

Manoel Gomes Costa Pereira.—Transfira-se.

A Sociedade Anonyma Fabrica de S. João.—Note-se o lançamento de industria.

A Sociedade Anonyma Fabrica de S. João.—Averbe-se a mudança.

Luiz Fernandes de Mello.—Transfira-se.

Luiz Octavio Cavalcante.—Cobre-se a parte correspondente ao 1º semestre; dê-se baixa do 2º.

José Antonio Ramalho.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

José Antonio de Oliveira Costa.—Transfira-se.

João José Gomes de Araujo.—Deferido, de accordo com o parecer.

João Max Eiseley.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Ferreira Rogal.—Restitua-se a quantia de 18\$000.

J. Esteves & Comp.—Averbe-se a mudança.

J. Santos.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Viuva Maria L. Robim.—Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito.

Antonio Augusto de Macedo.—Corrija-se o lançamento.

Antonio de Sá.—Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 26 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando as necessarias providencias affim de que o director do pharôes da Repartição da Carta Maritima, bem como os ajudantes da mesma directoria, possam fazer uso official do telegrapho, quando se acharem em qualquer Estado da União, em serviço de inspecção ou montagem de pharôes.—Comunicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—Ao Quartel General, declarando que, restando a enfermidade de beribericos de Copacabana pelas instrucções mandadas adoptar pelo aviso de 22 de fevereiro de 1890, devem os diversos objectos inuteis existentes na mesma enfermaria ficar sujeitos ao preceito de seu art. 20.

—A Capitania do Porto do Maranhão, declarando que o credito de 4:000\$ para occorrer a despesas feitas com o balizamento da barra Tutoya já foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado pela ordem da Directoria da Contabilidade n. 82, de 16 de agosto do corrente anno, conforme communicou a esta Secretaria do Estado o Ministerio da Fazenda no aviso n. 69, de 13 deste mez.

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, autorizando a abrir nova concorrência para os fornecimentos necessarios aos navios e estabelecimentos de marinha, nesse Estado, sem a formalidade exigida na parte final do § 1º do art. 20, do regulamento annexo ao decreto n. 3.253, de 11 de abril de 1899, visto não haver ninguem antes matriculados nas praças de Corumbá e Ladario.

—A Alfandega de Corumbá, autorizando a mandar pagar a Victoria Maria da Conceição, viuva do pratico de 1ª classe do Estuario do Prata e seus afluentes José Simões Dias, segundo os documentos que se transmittem e mediante prova justificativa de sua qualidade de unica herdeira, os vencimentos devidos ao mesmo pratico, durante o periodo de 1 de janeiro a 8 de abril do corrente anno, á razão de 310\$ mensaes, sujeitos aos impostos marcados em lei.—Deu-se sciencia ao Quartel General.

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, declarando haver resolvido conceder a Geminiano de Oliveira e Sá e Manoel Antonio Ribeiro operarios de 2ª classe das officinas de carpinteiros da Directoria das Obras Hydraulicas e de Construção Naval do mesmo arsenal, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto 249, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Comandoria da Marinha.

—Ao Ministerio da Justiça, reiterando a solicitação contida no aviso n. 1.241, de 20 de dezembro do anno passado, relativamente á concessão da medalha humanitaria de 2ª classe ao marinha nacional de 1ª classe André de Souza, por ter salvo, com risco da propria vida, o foguista do vapor de guerra «Carlos Gomes» Alvaro Pereira, em 1 de novembro do mesmo anno.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando haver deferido, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.749, de 19 do corrente, o requerimento em que o cab. do corpo de marinheiros nacionaes Vicente Ferreira pediu que se lhe contasse para os effeitos da reforma, ou de sua baixa, o tempo do serviço militar prestado como praça de 1º de 38º batalhão de infantaria do exercito, desde 14 de maio de 1894 até 27 de setembro de 1895, equivalente a um anno, quatro mozes e treze dias.

—A Carta Maritima, transmittindo o telegramma, recebido de Florianopolis, participando o apparecimento do cadáver do guardamarinha Archimedes Luz e Silva, queahir no mar quando de guerra a bordo do vapor de guerra «Carlos Gomes», e recomendando que seja aberto rigoroso inquerito, visto haver veementemente suspeitas de crime.

### Requerimento despachado

D. Elvira Lima Campos de Magalhães Castro.—A vista do aviso de 31 de julho de 1893, não pôde ser attendida.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do mez findo:

Foi nomeado o pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto para servir na ambulancia que acompanha o 12º batalhão de infantaria nos trabalhos de Lorena a Piqueto.

Foi transferido da guarnição do Estado do Rio Grande do Sul para a do Estado do Pernambuco o medico adjunto do exercito Dr. João Silverio da Costa Oliveira.

Foram nomeados medicos a ljunto do exercito: na guarnição do Estado da Bahia, o Dr. Alberto Guimarães, e na do Estado do Rio Grande do Sul o Dr. Antonio Gonçalves Moreira.

### Requerimentos d despachados

Dia 30 de setembro de 1902

Luiza Rosa de Barros Amaral, viuva do escrevente aposentado do Arsenal de Guerra desta Capital Pedro Manoel Vieira do Amaral, pedindo pagamento de quantitativo para funeral in luto.—Habilita-se, de conformidade com o disposto no decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1865.

Antonio Minnas, reclamando indemnização por prejuizos em ados em seu estabelecimento commercial por praças do 2º regimento de artilharia.—Não tem fundamento o que allega.

Trajano Teófilo de Souza, ex praça do exercito, requerendo pagamento do valor de peças de fardamento a que se julga com direito.—Se lio o documento.

Ignacio da Silva Mello, por eiro da Intendencia Geral da Guerra, requerendo abono do quantitativo para aluguel do casa.—Não pôde ser attendido por falta de verba no organimento.

Maria Alexandrina Rodrigues da Silva, mãe do cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Pedro Rodrigues da Silva, já fallecido, pedindo que se remetia ao juiz respectivo o espolio da referida praça.—Apresente termo de inventariante dos bens de seu fallecido filho.

Tenente João Teixeira da Silva Sarmiento, requerendo que a data de sua promoção ao posto de alferes seja contada de 4 de janeiro de 1893.—Não tem fundamento o que reclama.

Maria Isabel de Oliveira Pereira, viuva do ex-alferes do 5º batalhão de infantaria João José Alves Pereira, solicitando certidão do que constar a respeito do mesmo official no arquivo do dito batalhão.—Dê-se-lhe certidão.

Soldado Leandro Sampaio, pedindo licença para se matricular na Escola Preparatoria de Tactica do Realengo.—Indeferido, por excesso de idade.

Alferes graduado Aprigio Ribeiro da Silva, fazendo identico pedido.—Indeferido, de accordo com a informação prestada pelo commandante da Escola Preparatoria do Realengo.

Soldado reformado Manoel Claudino dos Santos, requerendo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Alferes Timotheo de Amaral Oelreich, solicitando que se avacuem em seus assentamentos as alterações que apresenta.—Indeferido.

Rodrigo Vianna, pedindo ser dispensado do fornecimento que se obriga a fazer á Intendencia Geral da Guerra de botões grandes praticados com liras.—Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Vigo

Relatorio do 2º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos da Republica e os deste districto consular, durante o 2º trimestre do anno vigente, foi, como se vê do mappa n. 1, o seguinte:

Entradas : 20 navios com 65.002 toneladas e 2.112 tripolantes ;

Sahidas : 31 navios, 89.909 toneladas e 4.046 tripolantes.

Se compararmos estes algarismos com os relativos ao 1º trimestre do corrente anno, veremos que ha uma pequena differença, a favor do trimestre que nos occupa, de dous navios, 7.126 toneladas e 158 tripolantes nas entradas, e dous navios, 2.466 toneladas e 209 tripolantes nas sahidias.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Como ter de constatar que durante o 2º trimestre não houve importação dos nossos productos nos mercados deste districto.

EXPORTAÇÃO

O mappa n. 2, que estabelece os preços correntes e quantidade dos generos exportados, accusa 122 toneladas no valor de 70.033, equivalentes a 17:848\$ ou £ 2.008.

A exportação durante o 1º trimestre foi de 58 toneladas no valor de pesetas 38.800, equivalentes a 10:071\$ ou £ 1.333.

Ha, pois, uma differença de 64 toneladas, apresentando o valor de 31.233, equivalentes a 7:777\$ ou £ 675 a favor do 2º trimestre.

Do dito mappa n. 2 se vê que os generos de maior aceitação nos nossos mercados são: vinho, azeitonas, batatas e conservas, os quaes, por si só, representam pesetas 61.555, equivalentes a 15:408\$ ou £ 1.782.

Salvo quatro productos, os preços das mercadorias exportadas durante o 2º trimestre conservaram-se quasi que os mesmos do 1º trimestre, durante o qual a aguardente e as azeitonas foram vendidas por preços mais elevados que no 2º trimestre; estes productos soffreram respectivamente uma baixa de 53 e 22 centesimos por unidade. O contrario se deu quanto á pimenta e ao vinho, que soffreram uma alta de 31 e 11 centesimos respectivamente, pois no 1º trimestre foram vendidos a pesetas 1.10 e 0.57 centesimos, ao passo que no 2º attingiram pesetas 1.41 e 0.68 centesimos por unidade.

O que fica dito comprova-se com a leitura do mappa n. 2 bis, que estabelece a comparação dos preços que vigoram durante o 2º trimestre com os do primeiro.

Comparando-se a exportação, si bem que pequena, dos productos hespanhóes com a importação, *nulla*, dos productos brazileiros, se vê que a balança continúa sendo favoravel ao commercio exportador deste districto, em detrimento do commercio brazileiro que pouco aproveita do intercambio com este paiz.

O mappa n. 3, que consigna o cambio, taxa de descontos e preços do frete mostra que só houve alteração quanto ao cambio, que soffreu alta durante os tres mezes do trimestre, dando como resultado a média de pesetas 34.61 por libras, ao passo que no 1º trimestre a dita média foi de pesetas 34.21.

Da differença que resulta da comparação do cambio, durante estes dous trimestres, se vê que o commercio foi sobrecarregado com pesetas 0.40 durante o 2º trimestre do corrente anno.

EMIGRAÇÃO

Não houve movimento algum de emigrantes durante o trimestre. O movimento de passageiros accusa muito maior numero de entradas do que de sahidias. Isto, porém, só indica que estamos atravessando o periodo das colheitas, durante o qual a emigração cessa; pois os individuos que desejam ir tentar fortuna no estrangeiro, contam com o producto que esperam retirar da terra para effectuarem a viagem.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 9 de agosto de 1902.

JOSÉ MONTEIRO DE GODOY.

Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os do districto consular de Vigo durante o 2º quartel do anno de 1902

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTADO VALOR
	De onde procedem	Onde entraram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Rio	Vigo	20	65.002	2.112	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	De onde procedem	Para onde foram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Vigo	Rio	14	41.192	1.892	£ 1.930-0-0,
	Corunha	—	11	31.855	1.337	—
	Villagarcia	—	6	16.851	817	£ 78-0-0
			31	89.909	4.046	£ 2.008-0-0

Preços e quantidades dos generos exportados dos portos do districto consular de Vigo para os do Brazil durante o 2º quartel do anno de 1902.

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	ANTIDADE EXPORTADA	PREÇO DA UNIDADE	VALOR TOTAL
Vigo	Aguardente	Litros	Livre	33	Pesetas 2,42	Pesetas 79-80
>	Aguas mineraes	>	>	600	0,39	234-00
>	Azeite	Kilos	>	735	1,54	1.131-90
>	Azeitonas	>	>	27.966	0,58	16.220-28
>	Batatas	>	>	18.000	0,22	3.960-00
>	Conservas	>	>	10.880	0,66	7.180-80
>	Cognac	Litros	>	3.420	3,42	1.169-64
>	Cidra	>	>	360	1,47	529-20
>	Pimenta	Kilos	>	46	1,41	64-80
>	Vinho de Jerez	Litros	>	800	2,30	2.070-00
>	Vinho commum	>	>	50.288	0,68	34.195-84
Vilagarcia	Batatas	Kilos	>	9.160	0,33	3.022-80
>	Conservas	>	>	72	2,42	174-24
					Total	70.033-36

N. 2, bis — Preços correntes dos generos exportados de Vigo durante o 2º quartel, comparados com os do 1º do anno de 1902

GENEROS	UNIDADES	QUANTIDADES		MOEDA HESPAÑHOLA		MOEDA BRAZILEIRA	
		2º quartel	1º quartel	2º quartel	1º quartel	2º quartel	1º quartel
Aguardente	Litros	33	450	Pesetas 2,42	Pesetas 2,95	\$674	\$883
Aguas mineraes	>	600		0,39		\$100	
Azeite	Kilos	735		1,54		\$304	
Azeitonas	>	27.966	6.199	0,58	0,80	\$146	\$229
Batatas	>	27.760		0,30		\$877	
Conservas	>	10.952		0,66		\$170	
Cognac	Litros	3.420		3,42		\$879	
Cidra	>	360		1,47		\$378	
Figos	Kilos		280		1,40		\$420
Linguiça	>		8		6,25		\$50
Pimenta	>	46	940	1,41	1,10	\$362	\$237
Peixe secco	>		2.685		2,50		\$218
Presunto	>		115		4,40		\$108
Passas	>		70		1,25		\$74
Sardinha salgada	>		2.450		0,95		\$88
Vinho de Jerez	Litros	900		2,30		\$591	
Vinho commum	>	50.288	43.528	0,68	0,57	\$175	\$182

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos do districto consular de Vigo no 2º quartel do anno de 1902

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil	Sem cotação	idem	idem
> a França	37,90 % agio sobre o franco	36,55 % idem, idem	37,40 idem, idem
> a Inglaterra	34-65 pesetas por libras	34,50 pesetas por libras	34,70 pesetas por libras

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado	5 % ao anno	idem	idem
Em praça	4 1/2 a 5 % idem	idem	idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Vigo a Rio	60 frs. por pipa	idem	idem
> > >	40 frs. por tonelada e 10 % de capa	idem	idem

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Capital Federal, 25 de setembro de 1902.

Por officio de 11 do abril do corrente anno consultastes a este Ministerio si a Companhia *Great Western of Brazil Railway, Limited*, pôde elavar ou reduzir independentemente da autorização do Governo, as tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, de que é concessionaria e se acha sob a vossa fiscalização, tendo sido logar a esta consulta o procedimento do respectivo superintendente, que, sem prévio annuncio e prescindindo daquella autorização, de que entende não depender presentemente, em virtude da disposição da clausula 13ª do decreto n. 6.746, de 17 de novembro de 1877, concedeu o abatimento de 10 % no frete do algodão em pluma impransado, precedente das estações da estrada situadas no Estado da Parahyba e destinado á estação inicial do Brum, na cidade do Recife.— Declaro-vos, em solução que, tendo-se estipulado na clausula 3ª, § 4º, n. 2, da concessão feita á companhia pelo decreto n. 5.704, de 5 de agosto de 1874, em perfeita conformidade com o art. 21, § 2º, do regulamento de 28 de fevereiro desse anno, que as tarifas organizadas não poderiam ser elevadas sem aprovação do Governo, e que enquanto subsistisse a garantia de juro do Estado também não poderiam ser reduzidas sem essa aprovação, nesse sentido deve ser entendida a disposição correspondente da clausula 13ª do decreto n. 6.746, de 1877, a que alludis; de onde resulta que, tendo deixado de subsistir a referida garantia do Estado por haver sido resgatada pelo decreto n. 4.111, de 31 de junho de 1901, a companhia actualmente só depende de aprovação do Governo para o augmento de qualquer dos preços das suas tarifas em vigor, podendo fazer, independentemente de tal aprovação, as reduções que julgar convenientes para o desenvolvimento do trafego de modo que observe as regras respectivas do regulamento de 26 de abril de 1877, que comprehendem o annuncio prévio como para as linhas ferreas arrendadas; foi estabelecido na clausula 14ª do citado decreto n. 4.111, de 1901. Ficando, emtanto, entendido que uma vez reduzido algum preço das tarifas, não mais poderá ser elevado sem aprovação do Governo.

Saude e fraternidade.—*Augusto da Silva*, Sr. chefe da fiscalização das estradas arrendadas á Companhia *Great Western of Brazil Railway*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete—Sem numero — Capital Federal, 25 de setembro de 1902.

Respondendo as vossas consultas feitas por telegramma de 17 de abril e officio n. 73 de 2 de junho do corrente anno, vos declaro, para os devidos effectos: 1º, que na liquidação das contas do trecho da estrada de ferro de Timbaúba a Pilar, a que vos referis, devorá ser observado o accordo de 4 de março de 1885 por ser esse o processo estabelecido na clausula 12ª do decreto n. 3.467, de 30 de outubro de 1899, e não offercer os inconvenientes que segundo o vosso alludido officio resultariam do emprego, autorizado pelo telegramma deste ministerio de 10 de maio do corrente anno, da formula constante do despacho proferido sobre um requerimento da *Companhia Tram Road de Nazareth* e publicado nos *Diario Official* de 7 e 10 de fevereiro de 1892; 2º, que cumpre a companhia

justificar devidamente as receitas e as despesas da estrada, não podendo a liquidação basear-se exclusivamente nas suas declarações sobre esses objectos.

Saude e fraternidade.—*Augusto da Silva*.— Sr. chefe da fiscalização das estradas arrendadas á *Empresa Great Western of Brazil Railway*.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 240\$ a Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, proprietario do jornal *A Tribuna*, de publicações feitas, em agosto ultimo, por ordem deste ministerio (aviso n. 2.424);

De 20:776\$100 a diversos, de fornecimentos e trabalhos para a Inspeção Geral das Obras Publicas, de junho a agosto ultimos (requisitado por officio n. 566, aviso n. 2.425);

De 232\$584 á *Societé Anonyme du Gaz*, gaz consumido na iluminação do edificio em que funciona a Inspeção Geral das Obras Publicas, no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.426);

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Leandro Martins para fornecimento de diversos artigos, no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 86);

De *Behrend Schmidt & Comp.*, com a mesma estrada, para fornecimento de óleo para lubrificação de carros e estopa branca estrangeira no mesmo semestre (aviso n. 87).

Dia 30

Pagamento de 11:833\$955 á *City Improvements*, excesso de encanamentos de esgoto referentes aos predios no districto do Engenho Novo (aviso n. 2.430);

De 170\$ a Soares, Moniz & Comp., fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo (aviso n. 2.432);

De 134\$ a João Guimarães, idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 2.433);

De 4:828\$280 a Arens Irmãos, idem á mesma, no corrente mez (aviso n. 2.434);

De 250\$ a Arp & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 2.435);

De 3:054\$980 a Luiz Macedo, idem á mesma, no corrente mez (aviso n. 2.436);

De 377\$ a diversos, idem e trabalhos para a Administração dos Correios do Districto Federal, em fevereiro e agosto ultimos (requisitado por officio n. 976/2, aviso n. 2.437);

De 560\$ a Gertrudes Olympia de Gouvêa Franco Lima, alugueis do predio em que funciona a succursal de S. Christovão, de julho e agosto ultimo: (aviso n. 2.438);

De 42\$ a J. M. de Castro, fornecimentos á administração dos correios do Districto Federal em julho ultimo (aviso n. 2.439);

De 112\$896, ordenados do fallecido telegraphista de 3ª classe dos *Telegraphos Gentil Homem de Oliveira*, relativo ao periodo de 1 a 22 de março de 1895 (aviso n. 2.440);

Entrega ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil da quantia de 441\$400 para pagamento da folha de julho

ultimo) do pessoal da turma e ramal do Ouro Preto (aviso n. 2.441);

Idem ao mesmo da de 93\$, idem referido mez do pessoal, da turma e ramal do Santa Cruz (aviso n. 2.442).

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1902

José Theotonio Dias, aposentado no logar de amanuense da Administração dos Correios de Goyaz, por decreto de 24 de janeiro de 1898.—Apresente novo laudo de inspeção de saude, em que mais positivamente seja declarada a sua invalidez, e complete o sello dos documentos que annexou á sua petição.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 de setembro ultimo, foi prorogada por 90 dias, com os vencimentos da lei, a licença em que se acha o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos *Telegraphos Manoel Francisco Loureiro*, para tratar de sua saude onde lho convier.

Expediente de 23 de setembro de 1902

Expedit-se aviso ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando, em resposta ao seu aviso n. 14, de 29 de agosto ultimo, qual o motivo por que o Governo do Brazil não se fez representar na conferencia internacional de mineração, a realizar-se em Butte, Montana, (E. U. da America do Norte) de 1 a 5 do corrente mez.

Dia 26

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido dispensada a viagem na linha de Sergipe e Alagoas, em 22 do corrente, de accordo com o pedido dos representantes do *L'oyd Brasileiro*.

—Ao mesmo inspector foi communicada a dispensa da viagem na linha da Bahia, a realizar-se em 25 do corrente pelo vapor *Caravellas*.

Dia 30

Remetteu-se ao fiscal da *Amazon Steam Navigation Comp. Limited*, no Estado do Pará, um officio do governador do Amazonas relativo á reclamação do superintendente municipal de Uruará quanto á demora do vapor *Barcellos* naquelle porto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1902

José Faustino Ferreira Leal, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo uma certidão. — Deferido, de accordo com as informações.

José Francisco Gomes Pires, fazendo igual pedido. — Certifique-se o que constar.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

## Corte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 30 DE SETEMBRO DE 1902

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues  
—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 2.978 — Paciente, Gonçalo Candido de Oliveira.— Concederam a pedida saltura ao paciente, visto estar preso desde 10 do mez de junho proximo passado, sem estar encerrado o processo, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.982 — Paciente, Manoel Lourenço.— Prejudicado o pedido, em vista da decisão do habeas-corpus n. 2.988.

N. 2.987 — Paciente, Roberto Dias.— Adiado o julgamento da pedida ordem para a primeira sessão do Conselho, informando o delegado da 3ª circumscrição urbana.

N. 2.988 — Pacientes, Manoel Lourenço José Gonçalves Rodrigues e Pedro Nogueira.— Negaram a pedida ordem de soltura, visto estarem os pacientes pronunciados no art. 330, § 4º do Código Penal.

N. 2.990 — Pacientes, Antonio Pinto Lopes, Antonio Werneck, Joaquim Paiva Monteiro e Ricardo Thompson, Benito da Costa Pereira, Jacques Wernier.— Prejudicado o pedido em relação a Antonio Lopes, Antonio Werneck, Joaquim de Paiva Monteiro, Ricardo Thompson e Benito da Costa Pereira, por terem sido postos em liberdade, e em relação a Jacques Wernier, adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.991 — Paciente, Pedro José de Oliveira.— Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.977 — Paciente, Manoel Maria Lopes.— Prejudicado o pedido por não ter comparecido o paciente.

N. 2.983 — Paciente, Antonio José de Campos.— Prejudicado o pedido por ter sido o paciente posto em liberdade, como informou o juiz da 9ª Pretoria.

N. 2.989 — Paciente, Arnaldo da Silva Junior.— Decisão identica á de n. 2.983.

N. 2.992 — Paciente, Nascif Elias Zelaide.— Prejudicado o pedido, visto não ter comparecido o paciente.

N. 2.993 — Paciente, Joaquim Augusto Aguiar.— Decisão identica á de n. 2.983.

N. 2.994 — Paciente, Deniza Urbino e Souza Guimarães.— Concederam a pedida soltura ao paciente, visto estar preso desde 6 de agosto proximo findo, sem estar encerrado o processo, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.995 — Paciente, Albino José da Rosa.— Decisão identica á de n. 2.983.

N. 2.996 — Paciente, Manoel Marques.— Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do Conselho, informando o delegado da 3ª circumscrição urbana.

N. 3.003 — Paciente, João Lourenço Soares do Poço e João Henrique Ferreira Reis.— Negaram a pedida ordem, visto que das proprias allegações do impetrante, da certidão

junta, não se colliga que o paciente esteja ameaçado de constrangimento illegal, unanimemente.

N. 2.998 — Paciente, Arthur Guimarães.— Decisão identica á de n. 2.996, informando o 2º delegado auxiliar.

N. 2.997 — Pacientes, João da Rocha e Joaquim Pinto da Motta.— Decisão identica á de n. 2.996, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.000 — Paciente, Georgino Joaquim de Almeida.— Decisão identica á de n. 2.996, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 3.001 — Paciente, Carlos Guimarães Martins.— Decisão identica á de n. 2.996, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.999 — Pacientes, Roberto Dias e Arthur da Silva.— Decisão identica á de n. 2.996, informando o delegado da 1ª circumscrição urbana.

N. 3.002 — Paciente, Manoel Marinho da Hora.— Decisão identica á de n. 2.996, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

## DISTRIBUIÇÕES DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1902

## Aggravos de petição

N. 1.693 — Aggravantes, Breissan & Comp. e outro, ex-syndicos da fallencia de Martins e Silva; agravados, Maia, Costa & Comp., e outros, syndicos definitivos de Martins & Silva — Ao Sr. desembargador Moniz.

N. 1.701 — 1ª agravantes, Fernando Moitinho e outros; 2ª agravante, D. Constança Ricarda de Macedo. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.706 — Aggravantes, L. Barbat & Comp.; agravados, Magalhães & Pinheiro. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

## Appellação civil

N. 2.664 — Appellantes, D. Maria Candida da Silveira Pinho e outros; appellado, Manoel Carvalho Pitombo. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

## Appellações commerciaes

N. 1.671 — Appellante, alfores José Carlos Simões da Silva; appellado, Dr. Alfredo Augusto Varella. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.687 — 1º appellante, A. Schuts Verdinging; 2º appellatens, Bernardino Cardoso & Comp. e outros; 3º appellantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas; appellados, Sebastião de Oliveira Duanas e outros. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

## PASSAGENS

## Appellações commerciaes

N. 2.519 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 2.486 — Ao Sr. desembargador Espinola.

## Appellações civeis

N. 2.191 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 2.419 — Ao Sr. desembargador Espinola.

## Appellações crimes

Ns. 703 e 717 — Ao Sr. desembargador Espinola.

## COM DIA

## Appellações crime

Ns. 723 e 724.

## ACCORDÃO PUBLICADO

N. 721.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 de setembro, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.393, de 25 de setembro, pagamento de 14:481\$317 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 2.399, da mesma data, idem de 22:375\$360 a diversos, idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 2.400, da mesma data, idem de 13:801\$845 a Hime & Comp., idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 2.366, de 23 de setembro, idem de 2:003\$099 a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro e maio ultimos;

N. 2.379, de 23 de setembro, idem de 1:820\$500 a Whyte & Comp., idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 2.351, de 23 de setembro, idem de 5:794\$192 a diversos, idem, idem, nos mezes de maio a julho ultimos;

N. 2.282, de 16 de setembro, idem de 1:899\$120 a diversos, de fornecimentos á Reparação Geral dos Telegraphos, nos mezes de fevereiro, março e maio do corrente anno;

N. 2.279, da mesma data, idem de 1:606\$500 a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno;

N. 2.349, de 20 de setembro, idem de 7:569\$609 a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 2.350, da mesma data, idem de 13\$950 a Luiz Macedo, de fornecimentos á mesma estrada, em maio ultimo;

N. 2.352, da mesma data, idem de 163\$745 a Villas Boas & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.348, de 20 de setembro, idem de 2:025\$ a Joaquim Machado de Mello, de dormentes fornecidos á mesma estrada, em agosto ultimo;

N. 2.347, da mesma data, idem de 4:679\$992 á S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, de luz electrica fornecida á mesma estrada, nos mezes de maio e junho ultimos e mais a differença que de menos lhe foi paga nos mezes de janeiro a abril findos;

N. 2.353, da mesma data, idem de 39\$640, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em junho ultimo;

N. 2.376, de 23 de setembro, idem de 92:319\$022 á Brazilian Contracts Corporation, de materiaes fornecidos durante os mezes de julho e agosto ultimos, para o serviço de revisão da rede de encanamentos do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 2.380, de 23 de setembro, idem de 605\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço extraordinario de remoção de materiaes do edificio em que funcionava o deposito central, para dependencias do 1º districto, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.361, de 20 de setembro, idem de 466\$239 a diversos, de alugueis de predios para estações e fornecimentos, em junho ultimo, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e de consumo de gaz durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.376, de 23 de setembro, idem de 921\$360 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em maio e junho ultimos;

N. 2.330, de 19 de setembro, idem de 11:645\$900 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em agosto e setembro ultimos;

N. 2.331, de 19 de setembro, idem de 582\$750 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á mesma directoria, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.339, de 24 de setembro, idem de 1:056\$700 á diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo;

N. 2.372, de 23 de setembro, idem de 1:380\$900 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á hospedaria da Ilha das Flores, em julho ultimo;

N. 2.373, da mesma data, idem de 174\$ a Antonio Gonçalves Leite, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 2.329, de 19 de setembro, idem de 549\$500 ao mesmo, idem, idem, nos mezes de maio, junho e julho ultimos;

N. 2.314, de 18 de setembro, idem de 3:962\$240 a diversos, fornecimento e transportes de materias para a Repartição Geral dos Telegraphos, em março, maio e junho ultimos;

N. 2.312, de 18 de setembro, idem de 1:383\$180 a diversos, de fornecimentos e concertos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de março, maio e junho ultimos;

N. 2.313, da mesma data, idem de 362\$120 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, de transporte de materias para a mesma repartição, em maio e junho ultimos;

N. 2.293, de 17 de setembro, idem de 290\$ a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, em janeiro e março ultimos;

N. 2.272, de 16 de setembro, idem de 146\$430 á *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, de gaz fornecido á Administração Geral dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, durante os mezes de maio e julho ultimos;

N. 2.385, de 23 de setembro, idem de 4:589\$641 ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, incumbido da commissão de propaganda dos productos agricolas nas Republicas do Chile, Argentina e Uruguay, de seus vencimentos do mez de agosto ultimo;

N. 2.381, da mesma data, idem de 2:500\$ á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Buixo Tocantins e Araguaya, da subvenção relativa á viagem realizada no mez de agosto ultimo;

N. 2.392, de 25 de setembro, idem de 5:324\$974 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março, maio e junho ultimos;

N. 2.363, de 22 de setembro, idem de 194\$388 a Rodrigo Vianna, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.364, de 22 de setembro, idem de 477\$800 a diversos, idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.316, de 18 de setembro, idem de 765\$500 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em maio ultimo;

N. 2.315, da mesma data, idem de 257\$426 a diversos, idem, idem, em maio e junho ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.227, de 19 de setembro, pagamento de 5:203\$332 a diversos, do aluguel de predios occupados por estações e postos policiaes em agosto ultimo;

N. 2.229, de 19 de setembro, idem de 2:537\$044 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em agosto ultimo;

N. 2.235, da mesma data, idem de 255\$520 a diversos, idem ao Laboratorio Bacteriologico, em junho e julho ultimos;

N. 2.231, da mesma data, idem de 17\$, de vassouras fornecidas pelo Instituto Benjamin Constant ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em setembro ultimo;

N. 2.233, de 19 de setembro, idem de 837\$190 a diversos, de trabalhos e fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, em agosto ultimo;

N. 2.243, de 22 de setembro, idem de 38\$900 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao escriptorio do engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, em julho e agosto ultimos;

N. 2.239, de 20 de setembro, idem de 25\$ a Antonio José da Cunha Lima Braga, do assio da sala das audiencias do Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 2.240, da mesma data, idem de 36\$630 a Rodrigues & Comp., de objectos, de escriptorio fornecidos ao Archivo Publico Nacional, em agosto ultimo;

N. 2.248, de 24 de setembro, idem de 2:444\$800 a Manoel Rocha Pereira Junior, de fornecimentos e obras realizadas no edificio do Hospicio Nacional de Alienados, em setembro ultimo;

N. 2.220, de 19 de setembro, idem de 600\$ de adiantamento ao engenheiro das obras deste Ministerio Henrique José Alvares da Fonseca, para pagamento de salarios até dezembro futuro, de um operario que se torna necessario no Lazareto da Ilha Grande.

N. 2.206, de 17 de setembro, idem de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, para pagamento de despezas miudas, de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 2.173, de 12 de setembro, credito de 29\$032 ao Thesouro Federal, para pagamento da gratificação que compete, em agosto ultimo, ao auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Henrique Augusto de Lima e Carne;

N. 2.191, de 15 de setembro, idem de 200\$ ao director e a cada um dos lentes da Escola Polytechnica, designada na relação que acompanha este aviso, de 15 de setembro e 15 de novembro proximo futuro, de gratificação pelo serviço de exercicios practicos;

N. 2.238, de 19 de setembro, credito de 1.066\$664 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento da gratificação a quem tem direito o lente substituto da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno;

N. 2.216, de 19 de setembro, idem de 600\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á disposição do Dr. Sebastião Catão Callado, inspector de saude do porto do mesmo. Estado, para occorrer á despeza com os concertos, pintura e aquisição de palamentas de que carece o escaler das visitas sanitarias;

N. 2.250, de 24 de setembro, pagamento de 224\$ á Manoel Pereira Jorge, de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury, no dia 11 de setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 203, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 6 de novembro de 1900, credito de 1:622\$400 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos;

N. 332, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 12 de setembro, pagamento de 249\$300 a V. Werneck & Comp., de reactivos e instrumentos fornecidos ao laboratorio, em agosto ultimo;

N. 189, da Caixa de Amortização, de 16 de setembro, idem de 44\$ ao porteiro daquella repartição Paulino de Freitas, pela retirada da alfandega de 22 caixas contendo notas do Thesouro Federal.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Anna de Andrade Coutinho, pagamento de 664\$500, de funeral ou luto e pensão no periodo de 12 de agosto a 31 de dezembro de 1901;

De Léon Rodde, idem de 403\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, no anno de 1899;

Do mesmo, idem de 193\$750, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, no anno de 1900;

De Sebastião Gomes Pereira, idem de 208\$240, de etapas vencidas no anno de 1895;

De J. A. Torres & Comp., de 1:642\$400, de fornecimentos ao Ministerio da Industria, em 1901;

De Campos Vidal, idem de 474\$460, de fardamentos não recebidos no anno de 1899;

De D. Joaquina Cabral de Souza Rego, idem de 2:025\$, de montepio no periodo de 16 de novembro de 1900 a 31 de dezembro de 1901;

De Innocencio Victorio, idem de 337\$910, de fardamentos não recebidos nos annos de 1898 a 1900;

De Benedicto Raymundo da Silva Filho, idem de 197\$931, de gratificação adicional vencida no anno de 1900;

De Verissimo Ricardo Vieira, ex-secretario da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, indemnização da quantia de 4:259\$, que despendeu com o pagamento a Medeiros & Peixada, de Manãos, de uma conta de igual importancia, de trabalhos executados com a salvação do batelão *Javary*, ao serviço daquella commissão.

### Pagadoria do Thesouro. —

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Subsidios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, Pretores e Juizo Seccional, aposentados de todos os Ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extintivos, fiscaes de bancos, reformados de Bombeiros e da Brigada Policial, Corte de Appellação e Secretarias das Camaras.

### Correio — Esta repartição expedirá

malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itauna*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Clyde*, para os Estados do Norte e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Itatiba*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Città di Torino*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Horroa*, para Nova Orléans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Byron*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de setembro de 1902 (segunda-feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES EM			NAS UMA VEZ HORAS		
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	755.96	20.0	16.54	95.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	755.70	20.0	16.70	96.0	N 3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	9 a.	754.85	21.5	16.98	89.0	WNW 2	Incerto	Nev. tenue baixo KC.N	8	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	753.76	24.7	17.99	78.0	Calma 0	Incerto	Nev. tenue baixo ..	17	—	—	1.0	—	—	—
	3 p.	752.70	24.0	18.43	83.0	SSE 3	Incerto	Nev. tenue baixo ..	10	—	—	—	—	—	—
	6 p.	751.55	22.4	16.77	83.0	NE 4	Ameaçador	Relamps.e trov. ..	10	—	—	—	—	—	—
	9 p.	753.99	21.0	17.29	93.5	Calma 0	Incerto	Nev. tenue baixo ..	10	25.4	25.0	19.3	—	—	0.64
	1/2 n.	753.83	20.9	17.50	95.4	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0° w. de Greenwich (9h.07m a. t. m. da Capital)

Estação	h m	Bar.	Temp. Ar	Temp. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e Força Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebul.	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9.40 a.	761.20	26.8	15.29	58.2	SE 6	Bom	Nev. ten. alto ..	3	28.2	24.2	—	—	—	—
Aracaju.....	9.32 a.	763.80	26.6	19.05	73.2	ESE 5	Bom	—	4	27.6	24.5	—	—	—	—
Florianopolis	8.32 a.	758.90	17.8	14.54	96.0	N 3	Mão	Garôa ..	10	24.0	15.5	—	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a.	759.10	16.8	12.32	86.5	SE 3	Encoberto	Nevoeiro alto ..	10	20.9	15.5	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Na Capital de 5 h p. ás 6 h 30 m p. ouviram-se trovões ao WSW e depois em varias direcções precedidos de relampagos, os quacs continuaram até pouco depois de 9 h p.  
De 5 h 45 m p. ás 6 h p. cahiram chuviscos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação = 8° 19' 15" NW

OBSERVAÇÕES A 0°M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h.07m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Melo encoberto	Incerto	—	E	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	?	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Muito fraco	—	Variavel
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Peq. vagas	Muito bom
Natal.....	Melo encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Grand. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Muito fresco	Vagas	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Chão	Pessimo
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fresco	Chão	Bom
Aracaju.....	Melo encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Bom	—	ENE	Aragem	Espelhado	Bom
Victoria.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	—	Incerto
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	NE	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Garôa	SE	Muito fraco	Vagas	Variavel
Itaqui.....	Melo encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ESE	Regular	—	Encoberto

Nota—Dia 29—Na Capital o tempo continúa incerto.

OCCURENCIAS

Em Maceió cahiram ligeiros chuviscos na manhã de hoje.  
Na Victoria relampejou e trovejou no correr da noute de hontem.  
Em Paranaguá choveu durante a noute de hontem.  
Em Florianopolis choveu no correr da noute de hontem e na manhã de hoje.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de agosto de 1902.**

POSTO DE OBSERVAÇÃO Arsenal de Marinha do Ladarío.

LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S		LONGITUDE APPROXIMADA = 57° 46' 00" W Grw.										ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
EPOCAS		EVAPORAÇÃO Á SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
Meio-dia	•	m/m		m/m						d	d	
11		7.0	KN	5	+	NE	3	i	—	12.00	7.65	Tempo variavel.
12		6.0	N	4	+	NE	3	i	—	13.00	8.65	Tempo variavel.
13		6.5	..	0	+	NE	2	cl	—	14.00	9.65	Tempo bom.
14		8.3	KN	5	—	calma	0	i	—	15.00	10.65	Tempo ameaçador.
15		9.0	..	0	—	W	5	b	—	16.00	11.65	Tempo bom.
16		6.7	N	8	—	SSE	5	i	—	17.00	12.65	Tempo pessimo.
17		5.0	S	10	1.00	SSW	9	i	chs. rv	18.00	13.65	Tempo máo.
18		6.0	..	0	—	SW	7	cl	—	19.00	14.65	Tempo bom.
19		6.5	..	0	—	SW	6	clm	—	20.00	15.65	Tempo bom.
20		4.0	S	10	—	N	5	e	—	21.00	16.65	Tempo variavel.
Médias		6.50		4.2	total.... 1.00		4.5					

Observador, *Raymundo José de Sousa Lobo*, capitão-tenente honorario.

**Observatorio do Rio de Janeiro** Boletim Meteorologico Dia 29 de setembro de 1902

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.3	20.2	16.3	92	3.3	W	1.0	CK. KN			
4 h. m....	756.6	20.1	16.3	93	2.2	SW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	756.3	20.3	16.4	92	3.1	NW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	756.2	23.4	17.0	80	1.6	NW	0.5	C. CK			
1 h. t....	754.4	23.4	16.7	77	0.0	Nulla	0.8	CK. K. KN			
4 h. t....	753.5	23.2	16.3	77	1.0	S	1.0	CK. KN			
7 h. t....	756.2	21.1	16.9	91	6.3	WNW	1.0	KN			
10 h. m....	755.9	21.1	16.9	91	0.0	Nulla	0.7	CK			
Médias....	755.80	21.60	16.60	86.6	2.2		0.9	—			

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 25°6; minimo ás 7 h. da manhã, 19°6.— Ozone: ás 7 h. m. 1; ás 7 h. n. 2.  
 Evaporaçã em 24 horas 1.7  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noute, 0,m/m,76. Total em 24 horas, 0m/m,76.  
 Horas de insolação (heliographo), 0 n., 49 m. 48 s.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 29 de setembro de 1902..... 6.000:595\$397

Idem do dia 30:

Em papel..... 163:006\$697

Em ouro..... 49:875\$925

212:882\$622

6.213:478\$019

Em igual periodo de 1901... 5.173:127\$149

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 30 de setembro de 1902 .. 32:841\$721

Receita geral deste mez.... 1.486:792\$255

**RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**

Renda do dia 30 de setembro de 1902

Interior..... 40:811\$033

Consumo :

Fumo..... 2:018\$500

Bebidas..... 388\$000

Phosphoros.... 9:000\$000

Calçado..... 3:425\$000

Perfumarias... 116\$000

Especialidades pharmaceuticas..... 1:290\$000

Conservas ..... 420\$000

Cartas de jogar 500\$000

Chapéus..... 100\$000

Registro..... 160\$000

17:417\$500

Extraordinaria..... 4:235\$682

Depositos..... 32\$000

Renda com applicação especial..... 1:875\$920

64:372\$135

Renda de 1 a 29 de setembro 1.645:126\$222

Total..... 1.709:498\$357

Em igual periodo de 1901... 1.468:091\$621

Diferença para mais..... 241:406\$733



De Antonio Fernandes da Silva e Manoel Lopes da Silva, para o registro e averbação das suas cartas de matricula, a do primeiro expedida pela Junta do Rio de Janeiro e a do segundo pela de S. Paulo, por terem fixado sua residencia nesta Capital.—Deferido.

Do Moreno & Comp., para o registro de cinco marcas destinadas aos oleos de seu commercio.—Deferido.

Do Rocha & Santos, para o registro da marca P, destinada ao carvão do seu commercio.—Deferido.

Da Mech. Zvirnerer Heilbronn Vorn C. Ackerman & Comp., estabelecida em S. n. theim, Alemanha, para o registro da marca que distingue os fios de algodão e linho de seu fabrico.—Deferido.

Da D. Julia E. Cameron, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca que distingue as bombas a vapor de seu fabrico.—Deferido.

Da J. Dias & Comp., para anotar-se no registro n. 1827 a transferencia da marca de calçado Charles, de Dias & Irmãos, para os requerentes como successores e cessionarios de Dias & Comp., que adquiriram a dita marca, por effeito da compra do respectivo estabelecimento.—Deferido.

Da Geo. G. Sandemann Sons & Comp., Edward Kemp, Deakin Sons & Comp., P. Braga & Comp., Edward Ashworth & Comp., Hasenclever & Comp. e José Scarsi & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 3.382, 3.393, 3.397, 3.398, 3.399, 3.418 e 3.419.—Deferidos.

De Henrique E. N. Santos, para o deposito da marca dos seus productos pharmaceuticos *Blenol*, *Dermol* e *Linda cutis*, registradas na Junta Commercial de Belém.—Deferidos.

De M. M. de Lemos, para o deposito da sua marca de cerveja e outras bebidas, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Francisco C. da Silva Nunes Junior, para o deposito da marca dos seus cigarros —Barrados— registrada, na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

De João de Lima Eston, para o deposito da marca *Willow* dos seus preparados medicinaes, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Da Companhia Comercio de Lenha e Matoriaes, para se archivar a acta da assemblea geral extraordinaria, de 30 do mez findo, em continuação ás de 5 do dito mez e de 28 de julho anterior, na qual foram eleitos os membros da comissão liquidante da mesma companhia.—Deferido.

De D. Weinschel & Comp., Amaral & Comp., Luiz Guimarães & Comp., Gomes da Silva & Comp., Coelho & Cardoso, Tabarra & Gil e Real & Pedreiras, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De A. Lebreton & Comp., para ser archivado o seu distrato social, em relação ao socio Carlos Alberto Soares, continuando a sociedade com os outros.—Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Carlos Alberto Soares.

De Babo & Comp., Joaquim de Almeida Paschoal & Comp., Macedo & Rohe e Soares de Carvalho & Comp., para serem archivados os seus distratos sociaes.—Deferidos.

De Carlos A. de Almeida, Francisco José Rodrigues, José Luiz da Costa Junior, José de Oliveira Castro, Luciano de Freitas, M. C. Ferreira, Machado & Medeiros, Rodrigues Macedo & Comp., Silva, Cabral & Comp., Simonetti & Comp. e Tabarra & Gil, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. Pareto & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a substituição dos socios gerentes Pareto & Claviez por Carlo Pareto & Comp., conforme a alteração já archivada do seu contracto social.—Deferido.

De M. Corrêa & Paz, para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento, da rua General Camara n. 239 para a rua Sete de Setembro n. 187.—Deferido.

De Herminio de Souza Cardoso, actualmente Herminio de Souza Cardoso Pimentel, socio da firma Cardoso Monteiro & Comp., para anotar-se essa alteração do seu nome no contracto social e no registro da dita firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de setembro de 1902.—Está conforme, o official-maior, *Honorio de Campos*.

#### SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 9 DE SETEMBRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú, major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, declarou o presidente aberta esta sessão extraordinaria por elle convocada, nos termos do art. 22 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, a fim de serem despachados diversos requerimentos por não ter havido numero legal para a sessão ordinaria do hontem.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 8 do mez findo, do conde do Figueiredo e de José Antunes de Sampaio Guimarães, presidente e 1º secretario da Centro Commercial do Rio de Janeiro, communicando ter sido empossada no dia anterior a nova directoria do mesmo centro e pondo os seus serviços á disposição desta junta.—Mandou-se accusar o recebimento e agradecer.

De 4 do corrente, do juiz da Câmara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando ter a Corte de Appellação declarado sem effeito a decretação da fallencia de Castagnone & Comp.—Mandou-se annotar e fazer as devidas communicações.

De 5 do corrente, da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, pedindo ser informada si a companhia *Northern Assurance* preencheu as formalidades prescriptas no art. 47, § 4º, do decreto n. 434, de 1891, e fez o deposito exigido pela clausula 2ª do decreto n. 3.811, de 13 de março de 1867, que concedeu-lhe autorização para funcionar.—Mandou-se satisfazer.

Datado de hoje, do secretario (da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na 2ª quinzena do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Casemiro de Almeida & Soares para o registro da marca destinada aos artigos de alfaiataria do seu commercio.—Deferido.

De *Buchanan's Flour Mills, Limited*, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, para o registro de sua marca *Silver King*, que distingue a farinha de trigo de sua fabricação.—Deferido.

Da *The United Danish Butter Preserving Company, Limited*, estabelecida em Copenhague, Dinamarca, para o registro da marca *Mão aberta*, que distingue a manteiga de sua fabricação.—Deferido.

De Carlos, Monteiro & Comp. e Herm Stoltz & Comp., para o deposito das suas marcas, registradas nesta junta sob ns. 3.378 e 3.407.—Deferidos.

De A. Costa Campos, para o leposito da denominação do seu estabelecimento «Casa Costa Campos» registrada na Junta Commercial do Recife.—Não tem logar, por serem inapplicaveis á denominação do estabelecimento do requerente as disposições dos arts. 1, 2 e 3, da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, sobre o registro e deposito das marcas de fabrica e de commercio.

Da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 22 do mez findo, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia de S. Christovão, para serem archivadas as actas da assemblea geral extraordinaria de 28 do mez findo, que votou a reforma de seus estatutos, e a de 4 do corrente, em continuação, com referencia ao mesmo objecto.—Deferido.

De Monteiro Rebello & Castro, Hess & Comp. e José Villa, Vicitas & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Corrêa & Comp., para annexar-se seu contracto social o additivo referente sua firma, ora substituida pela de M. Corrêa & Comp., fazendo-se a inscripção desta no registro.—Archive-se a alteração feita no contracto social; devendo os requerentes apresentar a declaração exigida lei para o registro da sua nova firma.

De H. Me & Comp., para ser archivado seu distrato social em relação ao socio Teóvão Cardoso de Oliveira Bastos.—Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio que se retirou.

De Gomes da Silva & Comp., Manoel Pereira Garcia & Comp. e Marques de Oliveira, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Jacintho A. Parreiras, Luiz Comp., Marques Lisboa, Irmãos e Roupp & Martins, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Ferreira Leite & Comp., para se registrar-se no registro de sua firma a de uma filial na rua Visconde de Guape n. 2.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de setembro de 1902.—Está conforme, o official maior, *Honorio de Campos*.

#### Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7º e 9º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, o exercicio vindouro, serão recebidas as declarações ou inscripções para a cobrança do referido imposto de hoje, 1 de outubro, a 31 de dezembro do corrente anno, prazo prorogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo ao Sr. P. Ribeiro a apresentar nesta alfandega, no prazo de 60 dias, a contar da presente data documentos justificativos da descarga, no porto do destino, dos volumes, que reexportou pelas notas ns. 16 a 19 de março, 28 a 30 de abril, 24 a 27 e 31 de maio do corrente anno, visto terem sido recusadas por omissas as certidões que exhibiu, e não haver o responsavel sido encontrado em seu estabelecimento, quando procurado pelo empregado encarregado de fazer a devida intimação.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1902.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

**Ministerio da Marinha**

E. U. DO BRAZIL

Repartição da carta marítima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

*Estado do Ceará—Enseada Mocuripe—Recife Meirelles*

Aviso que a boia que marcava o Recife Meirelles, do que tratou o aviso n. 22, foi reosta em seu logar.

Directoria de Hydrographia, 27 de setembro de 1902.— *Luis Cadaval*, capitão de fragata.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Marítima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36

*Estado do Paraná — Barra SE — Alterações nos bancos*

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, aviso que em consequencia de grandes sondagens feitas nos bancos da barra SE do porto de Paranaguá verificou-se o seguinte:

Desappareceram quasi por completo as areias, desde o morro do Joaquim até o do Encantado, achando-se ahí fundos de quatro metros na baixa-mar.

A cerca de 200 metros do morro do Joaquim nasce um banco chamado do Joaquim em direção á boia que marca um casco sossobrado; da ponta do Encantado nasce um outro banco (Galheta) que se estende 2 3/4 ao SE, abrange a ilha Galheta, e de seu extremo á ilha dos Coraes por SW 4S, pharol das Conchas por N 4 NW, ilha das palmas por N 1/2 NW e ilha da Galheta por WNW.

A 50 metros ao SE do extremo desse ultimo banco encontram-se sete metros de fundo de areia fina, bastante consistente.

Os rumos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 29 de setembro de 1902.— *Luis Cadaval*, capitão de fragata.

**Secretaria de Estado da Marinha**

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que achase aberta, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção de candidaturas a um logar vago de amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, que ora é posto em concurso, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Linguas franceza e ingloza, arithmetica, algebra e geometria, chronographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Haverá de cada materia prova escripta e oral.

São preferidos na escolha os candidatos que apresentarem certificado de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão no prazo da inscripção seus requerimentos, instruidos com documentos que provem idade nunca inferior a 18 annos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 1 de outubro de 1902.— *Augusto de Souza Lobo*, director geral.

**Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que esta estrada terá trafego especial para as festas da Penha nos dias 5, 12, 19 e 26 do mez de outubro proximo, sendo os preços de passagens de ida e volta, de Caju e todas as estações de paradas até Engenho do Matto á Penha, \$; de Vicente Carvalho á Penha ou desta á Fazenda Grande, 1\$0.0.

Por esse motivo ficam supprimidos nos dias acima referidos os trens de passeio RC 1, R 1, R 2 e RC 2.

Secretaria da Inspectoria Geral de Obras Publicas da Capital Federal, 27 de setembro de 1902.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1903.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e de conformidade com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento a esta Repartição, durante o proximo anno de 1903, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despesas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na thesouraria da administração dos Correios do Districto Federal, da quantia de 1:000\$ (um cento de réis), de conformidade com a portaria n. 203/3, de 22 de outubro de 1901.

2.ª O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3.ª As propostas que não forem acompanhadas do recibo de caução, não serão tomadas em consideração.

4.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

5.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

6.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

7.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9.ª E' vedado aos concurrentes propor alterações dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital ou quando os artigos forem differentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornaram solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recibadas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 1 de outubro de 1902.— O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores da fallencia de Manoel da Silva Ferreira Dias, para se reunirem no dia 4 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virom em como por parte dos syndicos da fallencia de Manoel da Silva Ferreira Dias me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—*Exm. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva*, juiz da Camara Commercial—Os syndicos da massa fallida de Manoel da Silva Ferreira Dias requerem a V. Ex. d. conformidade com o art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto do corrente anno, a convocação dos credores da massa para os effeitos de direito, feitas as intimações necessarias, de accordo com os §§ 1º, 2º e 3º do citado art. 47. E P. a V. Ex. deferimento. E. R. Mcê. Rio de Janeiro 10 de setembro de 1902.— O advogado, *Joaquim José Teixeira de Carvalho*. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 20 de setembro de 1902.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o present e edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Manoel da Silva Ferreira Dias, para se reunirem no dia 4 do outro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes po-

dorão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authenticada ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na sua transmissão mencionará essa circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o favor cumprido lavrará cartilão para ser junta aos autos. Da lo e passado nesta Capital Federal aos 22 de setembro de 1902.—Eu J. Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva.*

**Segunda Pretoria**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dello conhecimento tiverem, que ao dia 1 de outubro proximo futur, em deante este 2º pretorio passa a funcionar no predio n. 69 da rua Visconde do Inhamaú, em frente á travessa de Santa Rita. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quantos possa interessar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa diaria e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de setembro de 1902. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

EDITAES

**Comarca do Avaré**

O Dr. João Gonçalves de Oliveira, juiz do direito desta comarca do Avaré, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem, com o prazo de 30 dias, que por D. Ernestina Dias Goudim me foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Ernestina Dias Goudim, residente nesta cidade e casada com o Dr. João Edmundo de Oliveira Goudim, como mostra o documento juntó, tendo legitima causa para divorciar-se de seu marido, que abandonou voluntariamente o domicilio conjugal, ha mais de nove annos, fundando-se no art. 82 § 3º do decreto n. 81, de 24 de janeiro de 1899, quer citar o dito seu marido Dr. João Edmundo de Oliveira Goudim, para por este juiz responder a uma acção de divórcio litigioso em que por libello melhor exporá sua intenção, bem como para fallar sobre o arbitramento de alimentos provisionaes e *expensas litis*, de que a supplicante precisa para firmar contrato de honorarios com o advogado e occorrer ás despezas do processo. A supplicante deixa de requerer a sua separação judicial e deposito por não ser caso dessa medida, attento o abandono do supplicado, e tendo este, ao abandonar o domicilio conjugal, se retirado para lugar incerto, no Estado do Rio de Janeiro, a supplicante requer a V. Ex. digno-se d' assignar dia, lugar e hora para se proceder a uma justificação em que se prove tal ausencia, inquirindo-se as testemunhas que no acto apresentar-se-hão, afim de jurgado procedente a justificação ser o supplicado Doutor João Edmundo de Oliveira Goudim, citado por editaes, que correrão pela forma e prazo legais, para vir á primeira audiencia, findo o prazo edital, vs-se lhe propo a presente acção e fallar sobre o arbitramento, ficando todo para todos os actos e termos judiciaes até sentença final. Nestes termos—P. quo D. A. com a procuração e documentó juntos digno-se Vossa Excellencia deforir nomeando

um curador a *lite* para acompanhar a causa em todos os seus terminos si não comparecer o citado — E espera receber mercê. Avaré 18 do setembro de 1902. O advogado, Ricardo Sigmaringa de Moraes Cordeiro. «Estava uma estampilha estadual de 200 réis, devidamente inutilizada». Em cuja petição profiri o despacho seguinte: «D. A. Justifique amanhã ao melodia—Avaré, 18 do setembro de 1902. J. Gonçalves». E tendo a supplicante justificado a ausencia do réu—Dr. João Edmundo de Oliveira Goudim, em parte incerta, mandei expedir o presente e outros de igual teor que serão afixados nos logares do costume e publicados pelo *Diario Official* do estado, e *Diario Official* da União—Estado de S. Paulo e Paiz. Dado e passada nesta cidade do Avaré aos 22 de setembro de 1902.—Eu Benedicto Martins Buicolla, escrivão, o subscrevi.—*João Gonçalves de Oliveira.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 53/64
» Pariz.....	\$303	1806
» Hamburgo.....	\$991	1995
» Italia.....	—	\$748
» Portugal.....	—	\$365
» Nova York....	—	4\$179
Libras esterlinas, em moeda....		20\$700
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$290

Apolicos geraes, de 5%, miudas.	890\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....	895\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	894\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	163\$000
Banco da Republica do Brazil....	36\$000
Dito Commercial.....	95\$000
Dito do Commercio, intogr.....	115\$000
Comp. Nacional de Tecidos de Linho.....	19\$500
Dita Sal e Navegação.....	21\$500
Dita de Seguros Mercurio, 25 %.	34\$000
Dita Tecidos Coreovado.....	190\$000
Debs da Comp. União Sorocabana e Italiana, 1ª serie.....	48\$750
Ditas Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	392\$250

**Venda por alvard**

5 açoes da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*..... 30\$100  
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 30 de setembro de 1902. *J. Claudio da Silva, syndico.*

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal admittiu a negociação na Bolsa e respectiva cotação official o empréstimo a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, local na Praça de Amstordam pelos Srs. Von Hay & Van Essen, na importância de vinte milhões de francos, em quarenta mil obrigações do valor nominal de 500 francos, ao portador, juro de 5 %, ouro, continuando a 1ª serie da emissão de oitenta milhões de francos, autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 19 de abril de 1902.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de setembro de 1902.—*José Claudio da Silva, syndico.*

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1902**

Algodão em rama 1ª sorte da Parahyba, 8\$500 réis por 10 kilos.  
Dito Itabayana de Sergipe, 8\$900 réis por 10 kilos.  
Assucar branco crystal e branco 1ª sorte em lote Pernambuco, 220 réis por kil.  
Dito 3ª sorte de Pernambuco, 260 réis por kilo.  
Dito mascavo bom de Sergipe, 150 réis por kilo.  
Café typo n. 6, 4\$834 a 4\$902 por 10 kil.  
Dito n. 7, 4\$562 idem.  
Dito n. 8, 4\$221 a 4\$289 idem.  
Dito n. 9, 4\$017, idem.  
Farinha de trigo do Moinho Fluminense marca S. Leopoldo e Oo 25\$ 2/2 saccos.  
Dita idem do Rio da Prata marca Molino Nachsmul, 18 \$/— idem.  
Graxa do Rio Grande, 700 réis por kilo.  
Sal claro, commum e lavado a carregar de Macaó ou Mossoró, 2\$900 por alqueiro de 40 litros.  
Capital Federal, 29 de setembro de 1902.  
— *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

**ANNUACIOS**

**Companhia Nacional de Empreitadas**

Por deliberação da directoria, convoco os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Empreitadas a uma assembleia geral extraordinaria, que deverá ter lugar no dia 4 de outubro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da rua Nova do Ouvidor n. 29, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da mesma directoria e concernente á liquidação amizavel da companhia.  
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1902. — *Julio Braga*, director.

**Companhia Internacional Comercio e Industria**

65 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 65

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fica á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere, relativos ao anno social.  
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1902. — *Franklin Sampaio*, presidente.

**The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited**

Previne aos proprietarios dos predios abaixo indicados que, si no prazo de 15 dias não forem pagas no seu escriptorio, á rua do Santa Luzia n. 37, as contas que já lhes foram entregues, provenientes de excess de encanamento de esgoto nos respectivos predios, serão as ditas contas remetidas ao Governo, que indemnizará a companhia das importancias dellas, ficando ao Governo subrogados os direitos para haver dos proprietarios remissos as devidas importancias.  
Rua Adelia ns. 9 e 11.

- » Cardoso n. 28.
- » Tenente Costa s/n. (5) A).
- » Eugenia n. 6.
- » D. Laura ns. 11 e 6.
- » Dr. Padilha ns. 14 e 16.
- » Piauhy ns. 26 e 30.
- » Saudades n. 6.

Capital Federal, 27 de setembro de 1902. — O representante, *E. B. S. Brest.*